



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **MODELAGEM COMPUTACIONAL**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado e Doutorado** para a **seleção 2024/2º semestre**, cujas inscrições vão de **01 de fevereiro a 28 de março de 2024**.

Serão oferecidas **15 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Serão oferecidas **15 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2023

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO POLITÉCNICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO

EDITAL MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL
TURMA 2024/2

O Instituto Politécnico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 01 de fevereiro a 28 de março de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, para turma com início no 2º semestre de 2024.

Os cursos do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional estão organizados segundo três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Matemática Aplicada e Computação Científica;
- b) Termofluidodinâmica, Meios Porosos e Transporte de Partículas;
- c) Dinâmica, Acústica, Vibrações e Materiais.

I – VAGAS

I.1 - Serão oferecidas 15 (quinze) vagas ao curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas ao curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de curso de graduação ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida.

I.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de, não havendo inscrições para as 5 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, remanejá-las para a demanda geral.

II - VAGAS DE COTAS

Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas



universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, as suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I desse Edital.

III – INSCRIÇÃO

III.1 - Período e Local das Inscrições

a) As inscrições serão realizadas no período de 01 de fevereiro a 28 de março de 2024 pelo e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br, impreterivelmente até às 16 horas. **A informação do nível pretendido deve ser claramente indicada na inscrição, mestrado ou doutorado.**

b) A documentação referente ao sistema de cotas deverá ser entregue no período de inscrições, conforme estabelecido no ANEXO I desse Edital.

c) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por este sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II deste Edital.

d) O candidato deverá enviar para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br, obrigatoriamente até às 16 horas do dia 28 de março de 2024, os documentos listados no item III.2 (em pdf), excluindo o item III.2-a, que deverá ser enviado pelos profissionais que assinam as cartas de recomendação. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos exigidos no ato de inscrição.

e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.2 - Documentos Exigidos (todos em formato pdf):

a) 2 (duas) cartas de recomendação de docentes, pesquisadores ou tecnólogos, que atestem o interesse ou aptidão do candidato para a vida acadêmica (modelo fornecido no endereço <http://www.iprj.uerj.br/index.php/2017-05-25-13-42-20/modelagem-computacional/processo-seletivo-novo/edital-mc.html>);

b) cópia frente e verso do diploma de graduação



- b.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) quando do ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
- b.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o primeiro semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. Esta declaração será válida somente para fins de inscrição no processo seletivo.
- b.3) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação do IPRJ/UERJ, com término previsto para o primeiro semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de declaração do DAA, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. A declaração poderá ser solicitada no link <https://www.daa.uerj.br/formulario-declar-de-previsao-conclusao-de-curso>. Uma vez sendo de unidade externa, como é o caso do IPRJ, o aluno deverá informar, na plataforma, que deseja receber a declaração por e-mail. Esta declaração será válida somente para fins de inscrição no processo seletivo.
- c) cópia do histórico escolar completo da graduação;
- c.1) cópia do histórico escolar da graduação, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2;
- d) *curriculum vitae* documentado, com cópias anexas dos documentos referenciados, cadastrado na plataforma Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- e) carta de intenção, contendo a exposição de motivos pelos quais o candidato deseja ingressar no Programa (modelo fornecido no endereço <http://www.iprj.uerj.br/>);
- f) cópia do documento de identidade;
- g) cópia do CPF, se de nacionalidade brasileira;
- h) requerimento de inscrição em formulário próprio (disponível na página <http://www.iprj.uerj.br/>), com foto inclusa;
- i) se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual N° 6914/2014, adote os procedimentos estabelecidos no ANEXO I desse Edital. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do Calendário deste Edital.

III.3 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação / mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto



de entrada no Brasil, se cabível. Os procedimentos para apresentação dos originais para conferência serão informados oportunamente.

b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação / mestrado emitido no exterior deverá apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol. Os procedimentos para apresentação dos originais para conferência serão informados oportunamente.

Observação:

- Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016).
- Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país.
- A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>

IV – PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas presenciais e obrigatórias:

a) Avaliações escritas, com duração total de quatro horas (**etapa eliminatória**):

- Cálculo Diferencial e Integral (Programa no Anexo II)
- Geometria Analítica (Programa no Anexo II)

Obs.: A avaliação escrita será discursiva aplicada no IPRJ/UERJ.

Havendo possibilidade, poderá haver prova escrita aplicada em outras localidades **caso haja manifestação do candidato no ato da inscrição à secretaria**, e somente se conseguirmos uma instituição que a aplique, no mesmo dia e hora daquela aplicada no IPRJ/UERJ, ou seja, não há obrigatoriedade de atender a esta demanda se não houver possibilidade ou se não houver manifestação no ato da inscrição.

b) Análise da documentação, item III.2, de todos os candidatos, a qual serão atribuídas notas pela Comissão do processo seletivo. Serão avaliados: cartas de recomendação (CR), *curriculum Lattes* (CL), histórico escolar (HE) e carta de intenção (CI), somente dos candidatos aprovados no item a. (**etapa eliminatória**)

V – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) A nota da avaliação escrita terá nota de corte 6,0 (seis vírgula zero).

b) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que obtiver nota MP $\geq 6,0$ (seis), considerando a seguinte Média Ponderada (MP)



$$MP = 0,15CR + 0,35HE + 0,35CL + 0,15CI$$

- c) Dos resultados das etapas *a* e *b*, será extraída uma média ponderada final obtida pelo candidato, com peso 6 (seis) para a avaliação escrita (conforme alínea a) e peso 3 (três) para a análise da documentação;
- d) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média ponderada final, sendo selecionados em função do número de vagas;
- f) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
- 1º - maior nota na análise da documentação
 - 2º - maior média aritmética simples das notas das avaliações escritas
 - 3º - o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual no 8469, de 15 de julho de 2019;
 - 4º - candidato mais idoso.

VI – MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, nos dias indicados no calendário, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) A matrícula e inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC) será realizada pelo e-mail do processo seletivo do PPGMC.
- c) O candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e documento de identidade, para fins de conferência pela Secretaria do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação N. 25/2015 que regulamenta os cursos de Mestrado e Doutorado, no primeiro dia de aula.
- d) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de **conclusão** da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos, para fins de comprovação de conclusão da graduação na data da matrícula na pós-graduação.
- e) A não apresentação do diploma de graduação, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- f) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para matrícula dos candidatos reclassificados será nos dias indicados no calendário.
- g) Em casos excepcionais, nos quais o candidato necessite de uma declaração de matrícula para solicitar afastamento do trabalho e a data de matrícula não seja favorável ao candidato nesse sentido, a Comissão poderá considerar a viabilidade de antecipar a matrícula do referido candidato.

VII – CALENDÁRIO:

a) Inscrição e Envio de documentação referente à cota:

Data: 01 de fevereiro a 28 de março de 2024



Local: envio de documento por e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br

Horário: 10:00h às 16:00h

Após as 16 horas do dia 28 de março de 2024, todo e qualquer e-mail recebido será desconsiderado.

b) Avaliação Escrita:

Data: 11 de abril de 2024

Horário: 13h às 17h

Local: IPRJ - sala a ser informada

c) Divulgação do resultado da avaliação escrita e da análise da documentação (item IV.b):

Data: 26 de abril de 2024

Local: Página www.iprj.uerj.br

c.1) Prazo de recursos: 29 e 30 de abril de 2024

E-mail: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br

Horário: 10:00h às 16:00h.

Após as 16 horas do dia 30 de abril de 2024, todo e qualquer recurso recebido será desconsiderado.

d) Divulgação do resultado do recurso da avaliação escrita e da análise de documentação:

Data: 09 de maio de 2024

Local: Página www.iprj.uerj.br

e) Divulgação da análise socioeconômica para candidatos a cotas:

Data: 07 de junho de 2024

Local: Página www.iprj.uerj.br

e.1) Prazo de recursos: 10 e 11 de junho de 2024

E-mail: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br

Horário: 10:00h às 16:00h.

Após as 16 horas do dia 11 de junho de 2024, todo e qualquer recurso recebido será desconsiderado.

f) Divulgação do resultado do recurso da análise socioeconômica do candidato à cota:

Data: 21 de junho de 2024

Local: Página www.iprj.uerj.br

g) Resultado da opção de cota dos candidatos aprovados na análise socioeconômica:

Data: 05 de julho de 2024

Local: Página <http://www.iprj.uerj.br/>

g.1) Recurso do resultado da análise de opção de cotas:

Data: 08 a 09 de julho de 2024



Local: Envio de documentação para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br, das 10:00h às 16:00horas

Após as 16 horas do dia 09 de julho de 2024, todo e qualquer recurso recebido será desconsiderado.

h) Divulgação do resultado do recurso da opção de cotas:

Data: 19 de julho de 2024

Local: Página <http://www.iprj.uerj.br/>

i) Divulgação do resultado final:

Data: 19 de julho de 2024

Local: Página <http://www.iprj.uerj.br/>

j) Matrícula e inscrição em disciplinas:

Data: 22 a 23 de julho 2024

Local: Envio de documentação para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br, das 10:00h às 16:00horas.

Após as 16 horas do dia 23 de julho de 2024, todo e qualquer e-mail recebido será desconsiderado

k) Reclassificação:

Data: 24 de julho de 2024

Local: Página <http://www.iprj.uerj.br/>

l) Matrícula dos candidatos reclassificados:

Data: 25 e 26 de julho de 2024

Local: Envio de documentação para o e-mail do processo seletivo: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br, das 10:00h às 16:00horas.

Após as 16 horas do dia 26 de julho de 2024, todo e qualquer e-mail recebido será desconsiderado

VIII – CONCESSÃO DE BOLSAS:

As cotas de bolsa serão concedidas pela ordem decrescente da média ponderada final das notas obtidas no processo seletivo, para alunos que não possuem vínculo empregatício ou impedimento das agências de fomento, **de acordo com a disponibilidade de cotas do Programa.**

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS:

IX.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página do Programa e informando por e-mail aos candidatos. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alterados de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.



- IX.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- IX.3. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no **2º semestre de 2024**.
- IX.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- IX.5. A aprovação no processo de seleção não implica em concessão automática de bolsa de estudos.
- IX.6. Os recursos deverão ser encaminhados, através do formulário “Solicitação de Recurso” que se encontra no site <http://www.iprj.uerj.br>, para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br.
- IX.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Modelagem Computacional.
- IX.8. O Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional é regido pela Deliberação 25/2015, do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da UERJ.
- IX.9. Os resultados do processo seletivo serão informados no site <http://www.iprj.uerj.br>, não havendo a possibilidade de qualquer prorrogação dos prazos e condições fixadas nesse Edital.
- IX.10. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

E-mail: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br
Página do IPRJ: www.iprj.uerj.br

Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional
Instituto Politécnico / Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua Bonfim, 25 – Vila Amélia
Nova Friburgo RJ Brasil
CEP 28.625-570

Prof. Ivan Napoleão Bastos
Matrícula: 33.938-2
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional



ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.
2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
 - a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.



4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 05/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.
 5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n° 6.914/2014 e n° 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
 - b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:
<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>
 - b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx
encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br.
 - b.2) O Formulário de opção de cotas:
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx
Encaminhar com documentação comprobatória no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br.
- A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.
6. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser enviada no período de inscrições estabelecido no calendário para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br.
 7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.
 8. **Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**
 9. **Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).**
 10. **Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.**
 11. **Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.**



ANEXO II

EMENTA DAS AVALIAÇÕES ESCRITAS

A) CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL

Limites e derivadas. Regras de diferenciação. Aplicações da diferenciação. Integrais. Técnicas de integração. Aplicações de integrais.

B) GEOMETRIA ANALÍTICA

Circunferência, parábola, elipse, hipérbole, translações dos eixos. Retas e planos.